



DESPACHO N.º 37/2013

O operador Helibravo – Aviação, Lda., com sede no Aeródromo Municipal de Cascais – hangar 8, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, é titular de uma licença de trabalho aéreo concedida pelo Despacho SET 22-XII/94, de 06 de maio, de S. Ex.^a, o Secretário de Estado dos Transportes, Jorge Manuel Mendes Antas, alterada, por último, pelo Despacho de 15 de dezembro, do Vogal do Conselho de Administração do INAC, I.P., Amândio Dias Antunes, publicado no Diário da República, 2.^a série – n.º 11 – 16 de janeiro de 2006.

Tendo o operador requerido a conversão da referida licença, e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 02 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I.P., conforme subalínea i), da alínea d) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no Diário da República, 2.^a série – n.º 15 – 20 de janeiro de 2012, que à presente licença é retirado o seguinte texto: “Quanto ao prazo – a presente licença tem a validade de 10 anos.”

Tendo ainda o operador requerido a alteração da sede social, e após apresentação da certidão permanente atualizada, determino, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I.P., conforme subalínea i), da alínea d) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no Diário da República, 2.^a série – n.º 15 – 20 de janeiro de 2012, que à presente licença é retirado o seguinte texto: “na Rua de São Paulo, 12, 2.º, em Lisboa”, sendo o mesmo substituído pelo seguinte: “no Aeródromo Municipal de Cascais – hangar 8, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa”.

O texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações, é o que consta do Anexo a este Despacho.

Lisboa, 09 de outubro de 2013

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Alexandre Soares



Anexo

1. – O operador Helibravo – Aviação, Lda., com sede no Aeródromo Municipal de Cascais – hangar 8, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

- a) Quanto ao tipo de exploração - as modalidades constantes do certificado de operador de trabalho aéreo;
- b) Quanto ao equipamento - 12 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 10.000 kg.

2. – O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.